



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.226

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.030.000.000,00 (quatro bilhões e trinta milhões de cruzeiros), destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.0202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

514.3 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 10.000.000,00

02.02 - Administração Regional de Distritos

03.07.0212.12 - Manutenção do Distrito do Pq. Meia Lua

545.3 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 50.000.000,00

08 - SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

08.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.48.2472.29 - Manutenção do Departº de Cultura e Turismo

634.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 50.000.000,00

09 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

09.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

15.81.4862.31 - Manutenção da Divisão de Apoio Adm. e Serv. Auxiliares

647.6 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 10.000.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.226 - Fls. 02

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.41.1901.12 - Construção e Conservação de Prédios Escolares

673.5 - 4110 - Obras e Instalações + Cr\$ 2.000.000.000,00

08.41.1902.16 - Manutenção do Gabinete do Secretário

678.6 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 700.000.000,00

679.4 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 300.000.000,00

08.41.1902.44 - Manutenção do Setor de Conservação de Prédios Escolares

680.8 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 150.000.000,00

682.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 100.000.000,00

683.2 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 50.000.000,00

08.41.1902.46 - Manutenção da Divisão Educação Infantil e DEPG/DEE

684.1 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 100.000.000,00

686.7 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 20.000.000,00

687.5 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente + Cr\$ 300.000.000,00

08.41.1902.50 - Manutenção da Divisão Apoio Educacional

690.5 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 100.000.000,00

08.42.1882.51 - Manutenção da Divisão Alimentação Suplementar

698.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 20.000.000,00

699.9 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 50.000.000,00

08.43.1982.49 - Manutenção da Divisão Ensino Profissionalizante

716.2 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE AGOSTO

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal